



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade dos combustíveis; Gasolina, Etanol e Arla 32 tem por finalidade o abastecimento dos veículos pertencentes a frota Municipal MG, tendo em vista que os combustíveis são indispensáveis para um bom funcionamento dos veículos.
---	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Será fornecido os combustíveis, Gasolina comum, Etanol e Arla 32, para abastecimentos da frota de veículos.
--	---

QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
-------------------------	---

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Não
----------------------------------	-----

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não
--	-----

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Fornecer aos seus empregados e orientar os seus estabelecimentos credenciados sobre o uso dos equipamentos de segurança adequados que se fizerem necessários, para a execução de serviços. Conforme a Lei n. 12.305/2010 e a Resolução CONAMA n. 362/2005, o licitante vencedor deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante, se for o caso, usado ou contaminado originário da contratação, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes e vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes e outras substâncias que inviabilizem a sua reciclagem; Todo fornecedor de produtos derivados de petróleo deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais
---	---

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não
---------------------------------------	-----

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site licitardital.com.br com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
--	---

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bom sucesso/MG.
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo. Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade. O abastecimento dos veículos da prefeitura e secretarias deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), no município de Bom Sucesso/MG, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.				
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	A garantia contratual deverá se dar pelo período de 12 meses.				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações anteriores, contratações similares. Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade de cada secretaria demandante de forma parcelada.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Os insumos são sob demanda conforme necessidade de consumo, sendo os quantitativos estimados apenas estimada um quantidade com base no histórico de consumo para melhor dimensionamento das propostas pelos fornecedores.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade.	
	1	Gasolina Comum	lts	150.000	
	2	Etanol	lts	50.000	
	3	Arla 32 (Agente redutor Líquido automotivo)	lts	5.000	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços e contratações similares.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
	1	Gasolina Comum	R\$ 6,64	150.000	R\$ 996.000,00
	2	Etanol	R\$ 4,85	50.000	R\$ 242.500,00
	3	Arla 32 (Agente redutor Líquido automotivo)	R\$ 3,75	5.000	R\$ 18.750,00
TOTAL GERAL:					R\$ 1.257.250,00
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Os resultados pretendidos com a presente contratação são: - Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão; - Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; - Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).
CONCLUSÃO	
Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: gasolina comum, Etanol e Arla 32 a serem utilizados em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG e secretarias.	

Bom Sucesso, 28 de novembro de 2024.

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO